



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**EDITAL Nº 07 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM AGRONOMIA  
- TURMA 2023/1**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano: 2023  
Semestre: 1º  
Coordenador do Programa: Willian Bucker Moraes  
Data do edital: 04 de novembro de 2022.

Período de inscrições	08:00 horas do dia 21/11/2022 até as 16:00 horas do dia 19/01/2023 no horário de Brasília
Homologação das inscrições (ETAPA 1)	Até 20/01/2023
Interposição de recursos relativos ETAPA 1	21 a 23/01/2021
Julgamento dos recursos	24/01/2022
Publicação do resultado parcial (ETAPA 2)	25 a 27/01/2023
Interposição de recursos da ETAPA 2	28 a 30/01/2023
Julgamento dos recursos	31/01 a 01/02/2023
Avaliação do processo seletivo (ETAPA 3)	02 a 03/02/2023
Publicação do resultado parcial	06/02/2023
Interposição de recursos da ETAPA 3	07 a 09/02/2023
Julgamento dos recursos	10/02/2023
Publicação do Resultado Final	10/02/2023
Matrícula dos Aprovados	13/02/2023
Matrículas dos Suplentes (se houver)	17/02/2023
Início do semestre	Março de 2023

Alegre – ES, 04 de novembro de 2022

-----

Nome do Coordenador: Prof. Dr. Willian Bucker Moraes  
Programa de Pós-Graduação em Agronomia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

## **1) INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação - ANEXO DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 e com o Regulamento Interno do Programa, torna público o presente Edital para ingresso de discentes no Curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Agronomia para o semestre de 2023/1.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas, caso haja, no Programa de Pós-Graduação e foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPG em Agronomia, nos seguintes termos:

## **2) DO PÚBLICO**

Poderão participar do Processo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharias ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

## **3) DOS REQUISITOS**

É necessário ao candidato para realização de inscrição no Processo do qual trata o presente Edital possuir:

- i. Formação acadêmica na graduação conforme item 2 do presente edital;
- ii. Ter coeficiente de rendimento na graduação  $\geq 6,0$ , e;
- iii. Ter publicado pelo menos **UM** resumo simples ou resumo expandido ou trabalho completo em eventos técnico-científicos ou artigo completo publicado em periódico.

## **4) DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Entre as 08:00 horas do dia 21/11/2022 até as 16:00 horas do dia 19/01/2023 (horário de Brasília) estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o curso de **MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

4.2. As inscrições serão feitas **exclusivamente** por e-mail, conforme instruções a seguir:

a) O candidato deverá inicialmente preencher e enviar o formulário abaixo listado antes de enviar a documentação por e-mail.

Link: <https://forms.gle/r4HinFmZV82WaHx47>

b) Após o preenchimento do formulário acima descrito, o candidato deverá enviar para o e-mail: [ppgag.ufes.selecao@gmail.com](mailto:ppgag.ufes.selecao@gmail.com) toda documentação exigida na letra “e” do item “4.2” deste edital.

c) Será considerado o período das 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2022 até as 16:00 horas do dia 19 de janeiro de 2023, observando-se o horário de Brasília, para o completo procedimento de inscrição;

d) O seguinte texto deverá estar escrito no campo ‘assunto’ do e-mail: Inscrição Processo Seletivo no Mestrado em Agronomia – EDITAL Nº 07/2022;

e) O candidato deverá anexar ao e-mail, **quatro arquivos em formato PDF** (com boa qualidade e legível), a seguinte documentação:

**Arquivo 1** - Anexo I - Formulário de inscrição com foto 3x4 recente, devidamente preenchido, assinado com declaração de ciência, onde o candidato se responsabiliza por atender as exigências e prazos estabelecidos pelo regulamento do Programa;

**Arquivo 2** - Documentos comprobatórios de Formação Acadêmica e Profissional, sendo:

- Histórico escolar da graduação;
- Certificados de cursos presenciais  $\geq$  a 20 horas dos últimos cinco anos;
- Certificados de PIBIC ou PIVIC ou PIBEX ou PAEPE I ou PAEPE II ou PIBID ou PIAA ou Projeto de Ensino; e,
- Documentos comprobatórios de estágio feitos durante o curso de graduação sob supervisão técnica e que tenham carga horária superior a 180 horas.

**Arquivo 3** - Documentos comprobatórios da Produção Científica, sendo:

- Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos científicos;
- Trabalhos completos publicados em eventos técnico-científicos;
- Resumo simples ou expandidos publicados em eventos técnico científicos.

**Arquivo 4** - Pré-projeto relacionado a área de atuação do orientador pretendido pelo candidato.

**OBS** - O candidato poderá compactar ou unir em um único arquivo os documentos que irão compor os **Arquivos 2 e 3**. A entrega de documentos fora da ordem ou sem identificação, assim como documentos sem assinaturas acarretará na invalidação do documento, ou até mesmo a desclassificação do candidato por descumprimento do edital. Ressalta-se para fins de pontuação que os documentos deverão conter a assinatura do responsável da instituição ou órgão que atesta a atividade.

4.3. Não será aceita inscrição com documentação incompleta.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

4.4. O envio dos documentos estabelecidos no item 4.2, em mais de quatro arquivos ou em formato diferente do estabelecido, acarretará na desclassificação automática do candidato.

4.5. A inscrição do candidato neste Processo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

4.6. As informações fornecidas nos documentos solicitados no presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo a prerrogativa de indeferir o candidato que não obedecer aos requisitos propostos para a participação do candidato no presente processo. Como também, será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou sem possibilidade de verificação da veracidade.

4.7. Em relação aos itens a serem pontuados no Anexo II do presente Edital, para resumo simples, resumo expandido, trabalho completo em eventos técnico científicos e artigo completo publicado ou aceito em periódico deve ser apresentada apenas a 1ª página de cada publicação, de modo que apareça as informações tais como título, autores, data, volume, número da página da publicação; nome e ISSN do periódico. Caso essas informações não estejam todas reunidas na 1ª página, poderá ser apresentada outra página que contenha as informações solicitadas. Serão considerados artigos aceitos àqueles com o DOI e a carta de aceite do editor do periódico.

4.8. A inscrição é gratuita e o candidato deve se candidatar apenas em um único orientador pretendido, sendo eliminado do processo o candidato que descumprir esse requisito.

## 5) DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. O número de vagas **prioritárias e** disponíveis para o curso de MESTRADO por orientadores é apresentado no Quadro a seguir.

### QUADRO 1 - Número de vagas por orientador no MESTRADO

Orientador(a)	Nº de vagas	Link do Curriculum Lattes
Adésio Ferreira	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/5400370038397801">http://lattes.cnpq.br/5400370038397801</a>
Eduardo de Sá Mendonça	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/4735276653354808">http://lattes.cnpq.br/4735276653354808</a>
Fabio Luiz de Oliveira	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/8904451083627425">http://lattes.cnpq.br/8904451083627425</a>
Moisés Zucoloto	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/9552365183163692">http://lattes.cnpq.br/9552365183163692</a>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

Obs.: A Comissão de Processo Seletivo recomenda aos candidatos (as) analisar minuciosamente a atuação dos orientadores no Programa de Pós Graduação para que o plano de trabalho enviado tenha correlação direta com as áreas de atuação do docente.

5.2. A critério do Programa e orientador, candidatos suplentes podem ser convidados a ingressar no Programa, desde que haja disponibilidade de vaga e orientador, respeitando as regras de orientação do Programa.

5.3. Será obedecida a ordem de classificação dos candidatos, porém respeitando as regras de orientação do Programa em que se computa a ordem de disponibilidade de vaga por professor dada pelo número de orientado por professor, tendo como prioridade os com menor número de orientados.

## **6) DO PRÉ-PROJETO**

O pré-projeto configura como uma avaliação da formulação de uma proposta de trabalho do candidato, e deverá ser apresentado em até **CINCO PÁGINAS**. O pré-projeto será avaliado considerando-se a capacidade de formulação de um problema a ser estudado bem como a afinidade do mesmo com a área de atuação do docente pretendido como orientador conforme preconizado no Anexo III.

## **7) DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO**

7.1. A seleção para ingresso no mestrado constará das seguintes etapas:

### **ETAPA 1 - Eliminatória**

**Análise da documentação de inscrição.** Serão desclassificados os candidatos que descumprirem o presente Edital.

### **ETAPA 2 - Classificatória e Eliminatória**

**Análise da Formação Acadêmica e Produção Científica,** conforme pontuação no **Anexo II**;

**Análise do pré-projeto.** Conforme item 4 e pontuação no **Anexo III**.

### **ETAPA 3 - Classificatória e Eliminatória**

**ENTREVISTA.** O candidato deverá fazer uma entrevista de forma remota (virtual) a qual terá data e horário previamente agendados pela Comissão de Processo Seletivo. O candidato receberá as informações para acesso a sala virtual da entrevista e o mesmo deverá estar disponível para ser entrevistado no momento da data e horário agendado. A entrevista será realizada por, pelo menos, dois professores do PPG em Agronomia os quais promoverão as arguições aos candidatos conforme **ANEXO III** deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

7.2. Os requisitos mínimos de classificação são:

**ETAPA 2.** DOBRO + 1 (referente ao número de vagas) de candidatos com maior pontuação, de cada orientador pretendido.

**ETAPA 3.** Pontuação  $\geq$  a 35 (trinta e cinco) pontos.

7.3. A pontuação final do candidato será resultante da soma da pontuação obtida nas **ETAPAS 2 e 3** e os candidatos serão relacionados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida nas etapas do processo de seleção, e classificados na linha de pesquisa pretendida.

7.4. Critérios de desempate. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior nota na análise de currículo. Persistindo o empate, será decidida pela maior nota obtida na entrevista. Persistindo ainda o empate, será decidida pela maior nota na análise do pré-projeto.

## **8) DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A comissão examinadora responsável pelo Processo Seletivo, denominada Comissão de Processo Seletivo, é composta pelos docentes Fábio Ramos Alves, Adésio Ferreira, Diego Lang Burak, Leandro Pin Dalvi.

## **9) DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Período de inscrições	08:00 horas do dia 21 /11/2022 até as 16:00 horas do dia 19/01/2023 no horário de Brasília
Homologação das inscrições (ETAPA 1)	Até 20/01/2023
Interposição de recursos relativos ETAPA 1	21 a 23/01/2021
Julgamento dos recursos	24/01/2022
Publicação do resultado parcial (ETAPA 2)	25 a 27/01/2023
Interposição de recursos da ETAPA 2	28 a 30/01/2023
Julgamento dos recursos	31/01 a 01/02/2023
Avaliação do processo seletivo (ETAPA 3)	02 a 03/02/2023
Publicação do resultado parcial	06/02/2023
Interposição de recursos da ETAPA 3	07 a 09/02/2023
Julgamento dos recursos	10/02/2023
Publicação do Resultado Final	10/02/2023
Matrícula dos Aprovados	13/02/2023
Matrículas dos Suplentes (se houver)	17/02/2023
Início do semestre	Março de 2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**10) DA MATRÍCULA**

10.1. Os candidatos selecionados serão convocados e deverão efetivar sua matrícula no período estabelecido pelo cronograma do processo de seleção, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Alto Universitário s/n, Alegre – ES, nos horários de 08h às 11h e de 14h as 16h. A não realização da matrícula no prazo pré-determinado caracterizará desistência da vaga. As informações para a efetivação de sua matrícula estão no sítio <https://producaovegetal.ufes.br/pt-br/matricula>.

10.2. Havendo, durante a matrícula, desistência de candidatos selecionados/classificados, o Programa poderá realizar uma 2ª (segunda) chamada para matrícula de candidatos selecionados/suplentes, respeitado o limite de vagas em desistências, a ordem de classificação e a disponibilidade de orientador pretendido pelo candidato, sendo de responsabilidade do candidato, comparecer para a matrícula na data estipulada pela chamada. O não comparecimento também caracterizará desistência do candidato(a) podendo haver outra chamada subsequente, a critério da comissão examinadora responsável pelo processo de seleção.

10.3. Qualquer diploma ou certificado de formação acadêmica (curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*) do candidato(a), que foi emitido por instituição estrangeira, deverá estar acompanhado, no ato da matrícula, de tradução juramentada.

10.4 O candidato com vínculo empregatício deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de liberação, para se matricular no Programa de Pós-Graduação em Agronomia no CCAE-UFES. Esta liberação deverá ser formalizada pelo chefe responsável da instituição de vínculo (responsável pela empresa ou setor público diretamente designado para tal liberação segundo regimento interno da instituição).

**11) DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

11.1. O Programa tem contado com oferta regular de bolsas de estudo de instituições oficiais de fomento à pesquisa, tais como: CAPES, FAPES e CNPq.

11.2. A aprovação neste Processo Seletivo **NÃO ASSEGURA, EM HIPÓTESE ALGUMA**, o direito aos candidatos selecionados/classificados de receber bolsas de estudo, ficando a disponibilidade de bolsas no PPG em Agronomia condicionada à existência de cotas provenientes das instituições de fomento às pesquisas oficiais.

11.3. Fica obrigado o pós-graduando que for contemplado com bolsa de estudo, a atender as exigências impostas pelas instituições oficiais de fomento à pesquisa que concede a referida bolsa ao estudante.

11.4. Não há a possibilidade de acumular bolsa deste Programa com bolsa/auxílio de outro Programa CAPES ou de outra agência de fomento, ou de organismos internacionais/nacionais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**12) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Informações poderão ser obtidas na secretaria do Programa de Pós Graduação em Agronomia, no Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES, em Alegre-ES, nos horários de 08h às 11h e de 14h às 17h, pelo e-mail: [producaovegetalufes@gmail.com](mailto:producaovegetalufes@gmail.com) ou no site [www.producaovegetal.ufes.br](http://www.producaovegetal.ufes.br).

12.2. O prazo para interposição de recurso ao processo é determinado pelo cronograma do processo. Os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo em prazo determinado pelo cronograma do processo. Os recursos deverão ser redigidos segundo **Anexo V**. O recurso deverá ser enviado por e-mail tendo como destinatário o seguinte endereço: [ppgag.ufes.selecao@gmail.com](mailto:ppgag.ufes.selecao@gmail.com).

12.3. Ressalta-se que o ingresso em um dos Cursos do Programa de Pós Graduação em Agronomia (antigo Produção Vegetal - PPGPV), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo implica ao pós-graduando a obrigação de dedicar-se **INTEGRALMENTE** ao curso, atendendo as exigências e prazos estabelecidos pelo regulamento do Programa.

12.4. Os casos omissos ao presente edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo do PPG em Agronomia.

Publique-se.

Alegre, 04 de novembro de 2022.

Prof. Willian Bucker Moraes  
- **Coordenador do PPG em Agronomia** -



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO:			FOTO 3 X 4
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:		
CPF:	NATALIDADE:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE/CEP:		
UF:	PAÍS:	TELEFONE:	
E-MAIL:			

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO	
NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE:	PAÍS:
<b>DESCREVA ABAIXO O NOME DO ORIENTADOR PRETENDIDO (VIDE QUADRO 1 DO EDITAL)</b>	
NOME DO ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A)	

FONTE FINANCIADORA DOS ESTUDOS <sup>1</sup>
<input type="checkbox"/> Não possuo fonte de renda, <b>havendo disponibilidade de bolsas no curso, desejo concorrer<sup>2</sup>.</b>
<input type="checkbox"/> Não possuo fonte de renda e não necessito de bolsa durante o curso.
1. Assinalar a opção correspondente; 2. A seleção não implica o compromisso de bolsa ao aluno.

DECLARAÇÃO	
<b>DECLARO</b> que esta inscrição contém informações completas e exatas, e concordo com os critérios adotados pela Instituição para a avaliação. Sendo aprovado me comprometo a cumprir fielmente todo regulamento institucional do curso no qual pleiteio minha admissão. <b>DECLARO</b> , ainda, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com os termos do presente Edital, publicado pelo Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Federal do Espírito Santo.	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO  
ACADÊMICA E DO CURRÍCULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	CPF:
ORIENTADOR PRETENDIDO:	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Item	Pontuação			
	Unitária	Limite	Obtida	Total
Coefficiente de rendimento na graduação <sup>1</sup>	0 a 10	10		
Graduação <sup>2</sup>	0 a 10	10		
Tecnólogo <sup>2</sup>	0 a 5			
Curso presencial $\geq$ a 20 horas <sup>3</sup>	1 por curso	10		
PIBIC/PIVIC/PIBEX, <sup>4</sup>	10 por semestre	80		
PAEPE I e II, PIBID, PIAA, PROJETO DE ENSINO <sup>4</sup>	5 por semestre	40		
Estágio sob supervisão técnica <sup>5</sup>	1 por estágio	5		

1. Considerar o valor total (ex. 8,25); 2. Nas áreas previstas no edital; 3. Somente serão considerados cursos relacionados a ciências agrárias; 4. Não será contabilizado a sobreposição de períodos, e; 5. Somente serão considerados estágios com supervisão técnica relacionados a produção vegetal e que possuam carga horária  $\geq$  180 horas (Estágio obrigatório do curso não será aceito).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Item	Pontuação		
	Unitária	Obtida	Total
Artigo completo publicado ou aceito em periódico com Qualis A1 ou A2	15		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico com Qualis B1 ou B2	10		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico com Qualis B3, B4 ou B5	5		
Trabalho completo publicado em anais de eventos técnico-científicos	1		
Resumo simples ou expandidos publicado em eventos técnico-científicos	0,5		

Obs.: Qualis Periódicos – CAPES. Ano base 2016. Área de Avaliação: Ciências Agrárias I.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E ENTREVISTA**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ORIENTADOR PRETENDIDO:</b>	

<b>AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PRÉ-PROJETO</b>				
<b>CRITÉRIOS<sup>1</sup></b>	<b>AVALIAÇÃO</b>			
	<b>Satisfatório</b>	<b>Insatisfatório</b>		
Afinidade com a área de atuação do orientador pretendido pelo candidato	( )	( )		
<b>ELABORAÇÃO DA PROPOSTA</b>	<b>ESCALA DE NOTAS</b>			
	<b>2,00</b>	<b>1,50</b>	<b>1,00</b>	<b>0,50</b>
1) Estrutura geral da proposta. Qualidade de redação e organização do texto. Bibliografia atualizada				
2) Capacidade de demonstração do problema da pesquisa e as justificativas para a pesquisa;				
3) Apresentação dos objetivos (claros e concisos) e Hipóteses em consonância com a proposta de trabalho.				
4) Metodologia atualizada e embasada em literaturas. Previsão das análises a serem realizadas (inclusive estatística).				
5) Resultados esperados com a pesquisa e um cronograma de execução pertinente e compatível com a proposta.				
<b>TOTAL GERAL DO PRÉ-PROJETO</b>				
1. A comissão analisará a relação do tema central do projeto com a atuação do orientado(a) pretendido(a) expedindo o conceito satisfeito ou não satisfeito. No caso de conceito insatisfatório não será realizada a pontuação.				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

<b>AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA</b>	
<b>ITENS DE AVALIAÇÃO<sup>1</sup></b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1) Comunicação durante a realização da entrevista.	
2) Argumentação da proposta de trabalho (pré-projeto).	
3) Interesse e disponibilidade em cursar o PPG em Agronomia.	
4) Conhecimentos técnico científico em Produção Vegetal.	
5) Conhecimentos em língua estrangeira.	
<b>TOTAL GERAL OBTIDO NA ENTREVISTA</b>	
1. A pontuação máxima em cada pergunta é de 10 pontos, totalizando até 50 pontos.	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**ANEXO IV - PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>ORIENTADOR PRETENDIDO:</b>

**PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO**

<b>ANEXOS</b>	<b>QUESITO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	
<b>ANEXO III</b>	<b>PRÉ-PROJETO</b>	
	<b>ENTREVISTA</b>	
<b>TOTAL</b>		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
NOME DO CANDIDATO:	CPF:

<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</b>
<b>1) DO OCORRIDO -</b>
<b>2) DO MÉRITO -</b>
<b>3) DO PEDIDO -</b>
NOME LEGÍVEL (ASSINATURA DO CANDIDATO)